

# **PROPOSTA A SER DISCUTIDA NA PROXIMA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO LIFE COM SEUS USUÁRIOS**

## **REGULAMENTO INICIAL FLUXOS DE SOLICITAÇÕES DE USO DO LIFE DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHO DE GESTÃO DO LIFE A SEREM IMPLANTADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**

**Elaboração:** Verilda, Sérgio e Eliane

**Objetivo do Documento:** dar início a uma regulamentação do uso do LIFE com implantação em 2016, mesmo que parcial.

**Discussão e aprovação interna do comitê gestor:** 09/12/2015

**Discussão e aprovação do documento junto aos usuários:** 26/02/2016 às 10h00.

### **A) REGULAMENTO INICIAL**

#### **I- Da natureza do LIFE**

O LIFE – Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores é um espaço que congrega a execução projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculados ao Centro de Formação de Educadores da Escola básica. Portanto sua natureza condiz com a de um prestador de serviço.

#### **II - Do Objetivo do LIFE**

a) Dar apoio, sempre que possível, aos projetos que atendem a missão do Centro de Formação de Educadores da Escola Básica – Diadema, que forem aprovados por pareceristas da Comissão Científica do Centro, quando ele estiver implantado.

b) Gerenciar o uso do espaço físico, material didático e o parque tecnológico que estão sob a responsabilidade do Centro.

a.1) Até aprovação do Centro pela Congregação do campus fica válido os critérios de uso já utilizados que dependem da disponibilidade de horário, das possibilidades matérias do LIFE de atendimento e de recurso humano.

#### **III - Da organização do LIFE**

a) O LIFE é gestado por um comitê gestor composto por três a quatro professores usuários do LIFE que tiverem atividades regulares no LIFE nos últimos seis, uma funcionária (ou estagiária) e um representante de alunos participante de projeto vinculado ao Centro. O comitê gestor terá um coordenador e um coordenador adjunto.

a.1) Após a criação do Centro, o comitê gestor do Life terá acento representativo no Conselho do Centro de Formação de Educadores da escola básica. **(No momento o comitê gestor responde à Coordenadoria de Projetos Institucionais e a Direção do Campus).**

a. 2) Os membros do Comitê Gestor terão um mandato de dois anos.

a. 2) A substituição de seus membros será feita de forma alternada, de tal forma que sempre dois de seus membros antigos permaneçam no comitê.

a.3) Das eleições – esse item será desenvolvido concomitantemente com a regulamentação do Centro.

a.4) Da função dos membros do comitê gestor: zelar pelo patrimônio material locado no LIFE; zelar pela qualidade do atendimento ofertado pelo LIFE, gerenciar as ações realizadas no LIFE, organizar a grade de ocupação do LIFE. **Elaborar e alterar o regimento interno do LIFE.**

a.3) Das eleições – esse item será desenvolvido concomitantemente com a regulamentação do Centro.

## **B ) FLUXOS DE SOLICITAÇÕES INTERNAS DE USO DO LIFE**

### I) Dos Projetos de Ensino

I-1. A demanda de solicitação de uso do espaço à UCs de Projetos Políticos Pedagógicos de Cursos de Formação de Educadores da Graduação deverá vir da **Câmara de Graduação** do Campus semestralmente, salvo se as matrículas forem anuais. Através de preenchimento de formulário próprio do LIFE. O aceite ficará sujeito a avaliação da natureza da solicitação, a disponibilidade de espaço, de infraestrutura e de recursos humanos.

**(Já fiz consulta a presidente da Câmara e Graduação que validou o fluxo).**

I- 2- A solicitação de uso do local no LIFE para orientação para TCC dos Cursos de Formação de Educadores da Graduação deverá ser feita diretamente com a auxiliar do LIFE ou via sistema (quando houver) . Através de preenchimento de formulário próprio do LIFE. O aceite ficará sujeito a análise do projeto de TCC, a disponibilidade de espaço, de infraestrutura e de recursos humanos.

I. 3) A solicitação de uso do local para desenvolvimento de Projetos de Ensino de Curta duração, deverá ser feita pelo coordenador do projeto diretamente com a auxiliar do LIFE ou via sistema (quando houver). Através do preenchimento de formulário próprio. O aceite ficará sujeito a análise do projeto de ensino, se o projeto cita o atendimento do LIFE pre-aprovado, da disponibilidade de espaço, de infraestrutura e de recursos humanos. No caso de financiamentos com possibilidades de doação de bens de capital, estes ficarão para o patrimônio do Centro.

### II) Dos Projetos de Pesquisa

II-1. A demanda de solicitação de uso do espaço para funcionamento de Programas de Pós-graduação de Formação de Educadores deverá vir da **Câmara de Pós-graduação e Pesquisa** do Campus. Mediante de preenchimento de formulário próprio. O aceite ficará sujeito a análise do projeto do programa, da disponibilidade de espaço, de infraestrutura e de recursos humanos.

II-2) A solicitação de uso do local no LIFE para Grupos de Estudos e Pesquisa deverá ser feita diretamente com a auxiliar do LIFE ou via sistema ( quando houver) . Através de preenchimento de formulário próprio. O aceite ficará sujeito a análise da proposta do grupo, da disponibilidade de espaço, de infraestrutura e de recursos humanos.

II- 3) A solicitação de uso do local para desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, financiados ou não, deverá ser feita pelo coordenador do projeto diretamente com a auxiliar do LIFE ou via sistema (quando houver). Através do preenchimento de formulário próprio. O aceite ficará sujeito a análise do projeto de pesquisa, se o projeto já cita o atendimento pré-aprovado do LIFE, da disponibilidade de espaço, de infraestrutura e de recursos humanos. Em caso de financiamentos com possibilidades de doação de bens de capital, estes ficarão para o patrimônio do Centro.

### III) Dos Projetos de Extensão

III-1. A demanda de solicitação de uso do espaço para funcionamento de Programas, projetos, cursos e eventos de Extensão de Formação de Educadores deverá vir da **Câmara de Extensão** do Campus. Mediante de preenchimento de formulário próprio do LIFE. O aceite ficará sujeito a análise do projeto do programa e da disponibilidade de espaço, de infraestrutura e de recursos humanos. Em caso de financiamentos com possibilidades de doação de bens de capital, estes ficarão para o patrimônio do Centro

### **IV) Dos Projetos Institucionais**

IV-1. A solicitação de uso local para desenvolvimento de Projetos Institucionais deverá ser feita pelo coordenador do Projeto e o aceite ficará sujeito a análise da natureza do projeto, se o projeto já cita o atendimento pré-aprovado do LIFE e da disponibilidade de espaço, de infraestrutura e de recursos humanos. No caso de financiamentos com possibilidades de doação de bens de capital, estes ficarão para o patrimônio do Centro.

### V- Dos Projetos de responsabilidade compartilhada

V-1. Projetos que envolvam convênios mais amplos com a sociedade e comunidade local serão discutidos caso a caso.

### VI) Da Divulgação

VI – 1. Para divulgação do LIFE, as publicações originadas nos projetos desenvolvidos no LIFE deverão fazer referência a ele.

### **DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHO DE GESTÃO ATUAL DO LIFE:**

#### **Responsáveis pelo aprimoramento do formulário já desenvolvido: Todos nós.**

Coordenação: Verilda Speridião Kluth – conduzir a institucionalização do LIFE, prestar contas à Diretoria do Campus e a coordenação do projeto Profa. Terezinha, manter diálogo com os outros projetos institucionais e coordenar as reuniões do comitê gestor.

Vice- coordenação: Itale Cericato - Avisar o Comitê Gestor do Doll, sobre manutenção do LIFE. Substituir a coordenação em suas ausências.

Eliane de Souza Cruz: cuidar do horário de uso do LIFE, responsável pela autorização de uso esporádico. Avisar o TI sobre a manutenção dos equipamentos.

Sérgio Stoco: responsável por viabilizar assuntos administrativos e financeiro.